

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.803, de 12 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre o credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

Considerando o disposto no inciso II e § 3º do art. 10, da Lei Municipal n.º 3135, de 05 de março de 1999;

Considerando o disposto nos incisos I, II, III e do VI ao X e § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam credenciados para o exercício da função de agentes de fiscalização de trânsito no Município de Tatuí os funcionários públicos municipais a seguir nomeados:

I – Delmir Rodrigues	RG: 25068912-1	Matrícula: 3001
II – Érica Renata Vieira da Rocha	RG: 30268506-6	Matrícula: 3812
III – Marcos Roberto R. dos Santos	RG: 22456101-7	Matrícula: 2948
IV - Daniel da Silva Martinho	RG: 24431785-9	Matrícula: 3793
V – Sandro Martins Camargo	RG: 20452608	Matrícula: 3837

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro — Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 — CEP 18270-540



Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos Rogério Antonio Gonçalves

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/07/2005 Neiva de Barros Oliveira